



PROCESSO : 2019/17010/001103

INTERESSADO : SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL instaurada conforme Portaria Permanente nº 665/2018, revogada pela Portaria 583/2019, publicada no DOE nº 5.466, comunicada ao gestor através do memorando 39/2019/COMTCE, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos referente ao Convênio nº 03/2016, firmado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça e o Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria Social – INPECS, para implantação e fortalecimento dos Conselhos Municipais de políticas sobre drogas na cidade de Santa Terezinha do Tocantins e região.

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 8/2020/SUGACI

SGD Nº 2020/09049/005003

Em atenção ao que rege a Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo Estadual, mormente, nos termos do art. 3º, incisos VII, XVII e XVIII e ao inciso VIII do art. 5º da IN nº 14/2003, do TCE/TO.

A Secretaria de Cidadania e Justiça, celebrou Convênio com a empresa INPECS sob nº 03/2016. Os partícipes não dispensaram a devida atenção nem demonstraram comprometimento com a coisa pública, haja vista, a ausência de fiscal para acompanhar a execução do Plano de Trabalho, como também a omissão da prestação de contas do convênio.

Mediante os relatos da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Cidadania e Justiça, restou evidente que a concedente e conveniente, à época, cometeram omissões, ilegalidades relevantes, fatos demonstrados nos autos, que levaram os membros da CTCE opinarem pela **IRREGULARIDADE**, imputando um dano atualizado conforme Demonstrativo de Débito no valor de **R\$ 118.568,69 (cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

Por fim, diante das falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 77/2020/SUGACI/CGE, desta Controladoria-Geral do Estado que **ratificou** o trabalho da Comissão de Tomada de Contas Especial, face aos procedimentos supostamente ilegais e danosos ao patrimônio público, **CERTIFICO** a presente Tomada de Contas Especial, pela **irregularidade**, consoante aos fatos relatados, orientando o posterior envio à Egrégia Corte de Contas para julgamento.

Palmas, 24/06/2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Secretário-Chefe

